

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo principal N.º 732657/2021

Dispensa de Licitação: 024/2021-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e Sr. Alexandre Mota Rodrigues

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Polo Metropolitano Pré ENEM, que tem por objetivo a execução do projeto de desenvolvimento educacional por meio da revisão para o ENEM em Escolas Públicas de Ensino Médio, com apoio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sito à Avenida João Paulo II, nº 1867, Marco, município de Belém/PA, pertencente ao Sr. Alexandre Mota Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 1431342 PC/PA e CPF nº 318.080.18249.

Valor Mensal: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)

Valor Anual: R\$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Data da Autorização: 19 de agosto de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação: 024/2021-NLIC/SEDUC

Processo principal N.º 732657/2021

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº. 1.316/2021 da ASJUR/SEDUC, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Belém, 19 de agosto de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 694953

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2021 - GAB SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEFM RUI BARBOSA - USE 02, concedida à servidora abaixo relacionada.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/897303-PAE, RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo, até 10/09/2021, a receber os recursos do Fundo Rotativo da ESCOLA EEFM RUI BARBOSA, localizada no município de Belém, jurisdição à USE 02, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BELÉM	EEEFM RUI BARBOSA - USE 02	LOURDES MACHADO MARTINS	5884381-2	197.742.572-00

ART. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 19 de agosto de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 694901

PORTARIA Nº 068/2021 - GAB SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEFM TIRADENTES II - USE 02, concedida à servidora abaixo relacionada.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021/897453-PAE, RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo, a receber os recursos do Fundo Rotativo da ESCOLA EEFM TIRADENTES II, localizada no município de Belém, jurisdição à USE 02, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BELÉM	EEEFM TIRADENTES II - USE 02	NELMA NOGUEIRA RIBEIRO	343790-1	116.255.542-49

ART. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Adjunta de Ensino, Belém, 19 de agosto de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 694920

PORTARIA DE REDES. Nº 1.222/2021-GAB/SIND.

Belém, 19 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 13/2021-GAB/SIND, de 17/08/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 67/2021-GAB/SIND de 19/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.466 de 20/01/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 628/2021-GAB/SIND de 24/05/2021, publicada no DOE, edição nº 34.594 de 25/05/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.223/2021-GAB/PAD.

Belém, 19 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 334/2018-GAB/PAD de 22 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.190/2021-NDE, de 18 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.224/2021-GAB/PAD.

Belém, 19 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 143/2021-GAB/PAD de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.478 de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021-NDE, de 16 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.225/2021-GAB/PAD.

Belém, 19 de agosto de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 155/2020-GAB/PAD de 18 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 34.412 de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1203/2021-NDE, de 18 de agosto de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº.